

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 021.2019.20.2.005.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 021.2019.20.2.005 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUI – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CTB & SOUSA LTDA - ME, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARTUR DE JESUS BRITO, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4115776 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 513.664.792-20, residente e domiciliado na Rua Rondônia, nº 08, Vila Permanente, Tucuruí-Pará, ao final assinada e de outro lado a empresa CTB & SOUSA LTDA - ME, com sede à Rua Lauro Sodré, nº 535, Altos Sala 01, Bairro São José, CEP 68456-000, Tucuruí/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.663.282/0001-60 e Inscrição Estadual nº 15.283.345-5, neste ato representada pelo Sr. CÍCERO THADEU BRASIL E SOUSA, portador do CPF nº 468.081.752-68 e Carteira de Identidade nº 2634141 – SSP/PA, residente e domiciliado à Ala 04, quadra 13, casa 72, COHAB, Tucuruí/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº SRP-PP-CPL-005/2018-PMT, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO

A contratação do referido serviço, se faz necessária para dar continuidade e a ampliação na prestação dos serviços essenciais no atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito e demais secretarias que incorporam a Ordenadora de Despesas, uma vez que é necessária a participação dos gestores e servidores públicos para resolução de assuntos para o bem da Administração Pública, tanto na participação de reuniões em órgãos estaduais e federais quanto na participação de cursos capacitivos. Assim, o presente aditivo de prazo e valor acima identificado, visa, desta forma, manter a relação pactuada para prestação dos serviços, ao atendimento a prefeitura municipal de Tucuruí, portanto solicitamos o Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

No caso vertente, é de se chamar a atenção para duas condições: O preço ofertado inicialmente permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço do quando da realização do processo de contratação, portanto, a vantajosidade e economicidade da Administração Municipal em prorrogação o presente contrato pelo menor preço se encontra comprovado.

A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração, além que a continuidade do serviço já contratados minimizaria custo. Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tudo conforme justificativa do Ordenador de Despesas, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação dos serviços, ficando o contrato

prorrogado por 12 meses, com início no dia 01.01.2020 e com término em 31.12.2020, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA II - DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) conforme planilha abaixo:

ITEM	GABINETE / SECRETARIA	VALOR
1	Gabinete do Prefeito	R\$ 250.000,00
2	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$ 45.000,00
3	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	R\$ 100.000,00
4	Sec. Municipal de Fazenda	R\$ 50.000,00
5	Secretaria de Apoio a Segurança Pública	R\$ 35.000,00
6	Sec. Municipal de Meio Ambiente	R\$ 35.000,00
7	Sec. Municipal de Administração	R\$ 35.000,00
8	Sec. Municipal de Governo	R\$ 70.000,00
TOTAL		R\$ 620.000,00

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 02_PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI;
01 - GABINETE DO PREFEITO;
04.122.0003-2.004_MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
3.3.90.33.00.00_PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 02_PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI;
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
04.122.0007-2.013_MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.33.00.00_ PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 02_PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI;
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
04.122.0007-2.016_MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA;
3.3.90.33.00.00_ PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 02_PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI;

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO;
04.122.0007-2.031_MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E HABITAÇÃO;
3.3.90.33.00.00_ PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 02_PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI;
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
04.121.0007-2.186_MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
3.3.90.33.00.00_ PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 02_PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI;
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;
04.122.0007-2.036_MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO;
3.3.90.33.00.00_ PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 02_PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI;
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
04.122.0007-2.043_MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
3.3.90.33.00.00_ PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 02_PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI;
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA;
06.122.0009-2.162_MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA;
3.3.90.33.00.00_ PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Parágrafo único: A dotação orçamentária que trata a CLÁUSULA III, poderá ser alterada através de Termo de Apostilamento, no caso de modificação na estrutura administrativa do Município de Tucuruí.

CLÁUSULA IV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do Contrato nº 021.2019.20.2.005, originário do Pregão Presencial nº SRP-PP-CPL-005/2018-PMT, Processo nº. 20180026, devidamente homologado, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, para emissão, remarcação, endosso, fornecimento, cancelamento de passagens aéreas nacionais ou pta (autorização de transportes de passagens) para atender as necessidades do gabinete, autarquias e secretarias, no âmbito da prefeitura municipal de Tucuruí/pa, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes.

CLÁUSULA V

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a

presente data.

CLÁUSULA VI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação é feita com base no art. 57, Inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ARTUR DE JESUS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CTB & SOUSA LTDA –ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

C.P.F

C.P.F

Este TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete Portaria
Nº1315/2019-GP